



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**RESOLUÇÃO N.º001**, de 15 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, em reunião ordinária realizada em 15 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 54/97;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

• Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

### RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, referentes ao ano de 2015.

Três Barras do Paraná - PR, 15 de março de 2016.

Jacqueline Pimentel Oenning

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PUBLICADO EM:  
18-03-2016

Jornal Luzia do Povo  
Página 6A  
Edição 2355  
  
Ass. Responsável